

RECEBIO ORIGINAL

Em: 03/12/2024

Sergio Roberto do Silva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL Nº 014/2024**

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.8.2023.22069)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Companhia Energética Amazonense S.A	CPF/CNPJ: [REDACTED] 938 [REDACTED]
Resp. Técnico: Manoel Roberto Pereira	Registro no CREA: [REDACTED] 0/12 AM
ART Nº: [REDACTED] 1098	Chave de Acesso: [REDACTED]
Processo IPAAM nº: 12847/2022-08	Nº do Recibo SINAFLORE: 2131 [REDACTED]

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Localização: Rua Desembargador César do Rego, s/nº, D-6, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM	
CPF/CNPJ: [REDACTED] 938 [REDACTED]	Proprietário: Companhia Energética Amazonense S.A
Área do Empreendimento: 6,7 ha	Área de Reserva Legal: NA
Área de Preservação Permanente: NA	Área Útil (a ser construída): ---

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 03/10/2024 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLORE: P1 03°06'38,160"S e 59°55'08,976"W

4. Volume Estimado para ASV (aprovado no Inventário florestal, apresentado): 60,80 em estéreo de lenha

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (m³)

Espécie	Nome científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	60,80	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM,

03 DEZ 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 014/2024

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **12847/2022-08** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Este documento permite a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte das toras e volumetria listadas na AUMPF dos pátios da área de supressão até o pátio da Indústria Madeireira.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar relatórios da atividade no prazo de 60 (sessenta) dias, após o vencimento desta **AUMPF**, assinado pelo responsável técnico do projeto.
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal - DOF.
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha.